



**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO Nº 008/2026**

Objeto: Renovação de 05 (cinco) assinaturas de periódicos da Editora Jornal de Beltrão S/A, impresso e digital com edições diárias (terça a sábado) pelo período de 12 meses para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

O Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº. 039/2023 de 30 de junho de 2023, com base na Lei Federal nº. 14.133/21 e Resolução nº 01/2023, atendendo a requisição dos vereadores, com a devida autorização do Presidente da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, e de forma a cumprir o disposto no art. 74 da lei Federal nº 14.133/2021, apresenta as JUSTIFICATIVAS para o enquadramento da presente contratação na modalidade inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o inciso o art. 6º inciso XIX da lei nº 14.133/2021,

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato"

CONSIDERANDO a necessidade de acesso a informações de funcionários, vereadores e público em geral que frequentam o prédio da câmara de vereadores. O veículo a que se propõe contratar é o principal que circula no modo impresso no Sudoeste.

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade, haja vista a exclusividade da empresa Editora Jornal de Beltrão S/A em relação aos serviços pretendidos.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Quanto as publicações da Editora Jornal de Beltrão S.A, é de se considerar o seguinte:

- Serviço técnico especializado: a editora através da Lei Municipal nº 1567/1989 foi reconhecida como órgão oficial para publicação dos atos oficiais do município.

- Natureza singular: não existe outro periódico igual; inexiste outros profissionais; tanto o conteúdo do jornal, são únicos.



DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Tendo em vista que se trata de um serviço técnico profissional, de natureza singular, consideramos justificável o pagamento das referidas assinaturas do periódico e reconhecemos a contratação direta para Editora Jornal de Beltrão S.A, inscrita com CNPJ sob nº 95.420.188/0001-33, no valor de R\$ 4.206,90 (quatro mil duzentos e seis reais e noventa centavos), como Inexigibilidade de Licitação, amparada no no art. 6º inciso XIX da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

O pagamento referente a este objeto será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal do tipo eletrônica,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Unidade	Funcional programática	Elemento da Despesa	Saldo Orçamentário R\$
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	998.125,73

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade são oriundos da receita própria do Legislativo Municipal.

O agente de contratação é de parecer favorável a contratação da empresa Editora Jornal de Beltrão S.A, inscrita com CNPJ sob nº 95.420.188/0001-33, estabelecida na rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão – Estado do Paraná.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

O Agente de Contratação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica e Contábil do Poder Legislativo.

Francisco Beltrão, em 03 de fevereiro de 2026

Felipe Mello
Agente de Contratação

De acordo com a Inexigibilidade de licitação nº 001/2026, em 03 de fevereiro de 2026.

Cidney Barbiero Filho
Presidente

